



**PROJETO DE LEI 018/16**

**Autoriza a renovação da adesão do Município de Santa Rita do Passa Quatro à Associação dos Amigos do Caminho da Fé e dá outras providências.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a adesão do Município de Santa Rita do Passa Quatro à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, com CNPJ nº 05.630.044/0001-19, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, 196 – Centro, no Município de Águas da Prata – SP. CEP: 13890-000, que tem por objetivo a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico/Religiosa conhecida como “Caminho da Fé”, conforme Estatuto da entidade, registrado em Cartório e complementado por Regimento Interno.

**ARTIGO 2º** - Concede-se, ainda, autorização ao Município de Santa Rita do Passa Quatro, na qualidade de Membro Mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição anual no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir da data da renovação da adesão.

**§ 1º** - O valor mencionado no caput do artigo está em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

**§ 2º** - O valor da contribuição regular poderá ser corrigido monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da mencionada Associação, anualmente.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário e devendo ser consignada nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade, com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo  
0207 – Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho e Emprego  
020710 – Serviços de Turismo  
23 – Comércio e Serviços  
695 – Turismo  
0241 – Fomento ao Turismo Local  
2027 – Manutenção das Contribuições e Subvenções Sociais - Turismo  
3.3.50.41 – Contribuições

**ARTIGO 4º** - Os pagamentos das contribuições constantes desta Lei deverão ser feitos através de “boleto” bancário, emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, em favor da conta nº 17.529-6 da agência nº 29 do Banco Itaú, na cidade de Águas da Prata - SP.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**